Dossiê da emenda Pix 202544990006

Plano de ação 09032025-2-086120 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Eduardo Velloso
Beneficiário	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL (AC)
Município / IBGE	Cruzeiro do Sul / 1200203
População (IBGE)	99404
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-18
Objeto declarado	Apoio ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais a idosos, através de visitas domiciliares, operacionalizada com apoio de entidades filantrópicas a serem selecionadas através de chamamento público, de acordo com as normas e diretrizes vigentes. A ação visa ampliar a identificação e o acompanhamento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, promovendo sua inclusão na rede socioassistencial e o acesso aos serviços públicos. O recurso será usado para realizar visitas domiciliares a pessoas idosas, serão atendidos aproximadamente 400 idosos, ao longo de 10 meses, na qual estão previstas a realização de 20 visitas mensais, distribuídas de forma contínua ao longo do período de execução, garantindo acompanhamento sistemático das famílias, unidades e serviços abrangidos pela ação (esse quantitativo possibilita organização, monitoramento periódico e avaliação adequada dos resultados e metas estabelecidas). O valor recebido é suficiente para cobrir os custos com deslocamentos e materiais de consumo. As visitas serão executadas por uma equipe multidisciplinar, composta por assistente social, psicólogo, técnico de enfermagem e pedagogo. Trata-se de profissionais capacitados e com competências específicas para o atendimento integral das demandas observadas durante as ações de campo, permitindo abordagem técnica, avaliação socioassistencial, atendimento humanizado e produção de relatórios qualificados. A composição da equipe garante olhar ampliado, com aspectos sociais, pedagógicos, de saúde e de bem-estar. Todo o valor será aplicado diretamente na execução das visitas, o montante é considerado suficiente para cumprir as metas previstas. O objeto está alinhado às atribuições municipais de proteção social especial. As atividades serão registradas para comprovação da execução. O custeio das atividades envolve um conjunto de despesas essenciais ao pleno desenvolvimento das visitas e à garantia da eficiência operacional. Entre os itens previstos estão: . Aluguel de veículos: necessário para o deslocamento da equipe durante as visitas, assegurando cobertura territorial adequada e acesso às áreas urbanas e rurais, . Contratação da equipe multidisciplinar: remuneração dos profissionais envolvidos, considerando carga horária, qualificação técnica e atribuições na execução das atividades, . Combustível: destinado ao abastecimento dos veículos utilizados nos deslocamentos, . Alimentação: cobertura dos gastos com refeições durante as ações em campo, especialmente em longos deslocamentos ou visitas em áreas distantes, . Material pedagógico: aquisição de insumos, instrumentos e recursos utilizados pelos profissionais para atividades de orientação, acompanhamento familiar e registro das intervenções, . Uniformidade de identificação da equipe: confecção de camisas ou outros itens de identificação visual, visando segurança, transparência e melhor reconhecimento institucional perante a população atendida.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544990006 de Eduardo Velloso

2025-12-18 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-18
2025-12-18 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB010067

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.86120
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544990006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.